



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Altera a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 3906/2018, que regulamenta os procedimentos relativos às contratações de bens e serviços no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 797/2022,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 3906, de 30 de novembro de 2018, especificamente no que pertine ao rol de serviços contínuos,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir a alínea “x” no inciso X do artigo 2º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 3906/2018, com a seguinte redação:

“Art. 2º
X –
x) serviço de clipping jornalístico on-line.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado eletronicamente)

DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 17 de maio de 2022.
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL